



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 063/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 043/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, na cidade de Jambéiro, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 29.997.164-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 291.683.179-72, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Sargento Adalto Feitosa da Silva, nº 2.361, Bairro dos Francos, Jambéiro/SP, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **1377/2013**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DENOMINAÇÃO: FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA. – EPP

ENDEREÇO: Rua Franz de Castro Holzwarth, nº 103, Lojas 01 e 02 – Jd. Pereira do Amparo, Jacareí/SP

CNPJ: 15.725.489/0001-36

E-MAIL: licita@comsellesdobrasil.com.br – **Fone:** 12 – 3951.1062

REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO DE RAMOS - **CPF:** 274.304.668-69 – **RG:** 28.089.138-6

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.**

FORNECEDOR: FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP							
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	MATERIAL (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	13010057	AGENDA PERMANENTE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 145X205MM, NÚMERO DE DIAS POR PÁGINA 1, 192 FLS, CAPA DURA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS E ÍNDICE TELEFÔNICO.	PÇ	JANDAINHA	38	R\$ 33,00	R\$ 1.254,00
2	13010183	AGENDA TELEFÔNICA, ESPIRAL, ANO 2017, MEDINDO (200X275)MM; REVESTIDA DE MATERIAL SINTETICO; 200 FOLHAS; CAPA DURA, NA COR PRETA; BOLSA PLASTICA INTERNA, INDICE TELEFONICO;	UNI	SAO DOMINGOS	17	R\$ 26,00	R\$ 442,00
22	13020212	BORRACHA PLASTICA PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS/ GRAFITE, MEDINDO 45MM X 25MMX15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLASTICA ERGONOMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NAO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA	UNI	LEO LEO	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
57	13080028	COLA PEQUENA BRANCA 110G	UNI	MAXI COLA	265	R\$ 3,15	R\$ 834,75
62	13010188	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO. CX CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	ACRILEX	18	R\$ 48,00	R\$ 864,00
63	13020148	CORRETIVO TIPO ROLLER EM FITA MED. 4,2MM X 8,5MM CORREÇÃO DE TEXTOS.	UNI	JOCAR	17	R\$ 7,80	R\$ 132,60
99	13020184	GIZ P/ LOUSA COLOR ANTIALERGICO PLASTIFICADO E NÃO TOXICO CX C/ 64 UNID.	CX	DELTA	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

100	13020183	GIZ PARA LOUSA BRANCO ANTIALERGICO PLASTIFICADO E NÃO TOXICO CX C/ 64 UNID.	CX	DELTA	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
112	13020010	LÁPIS DE COR, 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LAPÍIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	ACRILEX	502	R\$ 15,80	R\$ 7.931,60
157	13190282	PAPEL KRAFT NATURAL PARDO 80GR 60CM, 150M	RL	SANTEC	6	R\$ 147,00	R\$ 882,00
162	13190138	PAPEL SULFITE COLOR 75g/m2 PACOTE COM 100FLS AMARELO	PCT	CHAMEQUINHO	70	R\$ 8,14	R\$ 569,80
163	13190136	PAPEL SULFITE COLOR 75g/m2 PACOTE COM 100FLS AZUL	PCT	CHAMEQUINHO	70	R\$ 8,14	R\$ 569,80
164	13190137	PAPEL SULFITE COLOR 75g/m2 PACOTE COM 100FLS ROSA	PCT	CHAMEQUINHO	70	R\$ 8,14	R\$ 569,80
165	13190139	PAPEL SULFITE COLOR 75g/m2 PACOTE COM 100FLS VERDE	PCT	CHAMEQUINHO	70	R\$ 8,14	R\$ 569,80
170	13020194	PASTA CARTÃO DUPLO C/TRILHO PLASTIFICADA - AMARELA	UNI	JUSSARA	250	R\$ 3,25	R\$ 812,50
171	13020195	PASTA CARTÃO DUPLO C/TRILHO PLASTIFICADA - AZUL	UNI	JUSSARA	250	R\$ 3,25	R\$ 812,50
172	13020193	PASTA CARTÃO DUPLO C/TRILHO PLASTIFICADA - CINZA	UNI	JUSSARA	250	R\$ 3,25	R\$ 812,50
173	13020197	PASTA CARTÃO DUPLO C/TRILHO PLASTIFICADA - VERMELHO	UNI	JUSSARA	250	R\$ 3,25	R\$ 812,50
175	13130011	PASTA PLÁSTICA EM L, 0,15MM 210MM x 297MM, TRANSPARENTE.	PÇ	DAC	315	R\$ 1,89	R\$ 595,35
176	13030102	PASTA SUSPENSÁVEL DE KRAFT, NA COR PARDA, TAMANHO OFÍCIO (240 X 360)MM, PLASTIFICADA; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 260G/M2; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); SEM PRENDEDOR INTERNO;	UNI	DELLO	450	R\$ 2,85	R\$ 1.282,50
179	13140072	PINCEL ATOMICO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL	UNI	RADEX	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
180	13140073	PINCEL ATOMICO; NA COR PRETO; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL	UNI	RADEX	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
181	13140075	PINCEL ATOMICO; NA COR VERDE; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL	UNI	RADEX	115	R\$ 6,00	R\$ 690,00
182	13140074	PINCEL ATOMICO; NA COR VERMELHO; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL	UNI	RADEX	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
183	49010039	PINCEL Nº. 04, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO	UNI	LEO LEO	110	R\$ 2,38	R\$ 261,80
184	49010044	PINCEL Nº. 06, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO	UNI	LEO LEO	110	R\$ 3,00	R\$ 330,00
185	49010045	PINCEL Nº. 08, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO	UNI	LEO LEO	110	R\$ 4,30	R\$ 473,00
186	49010040	PINCEL Nº. 10, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO	UNI	LEO LEO	110	R\$ 5,00	R\$ 550,00
187	49010041	PINCEL Nº. 12, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO	UNI	LEO LEO	110	R\$ 6,20	R\$ 682,00
188	49010042	PINCEL Nº. 14, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO	UNI	LEO LEO	110	R\$ 6,90	R\$ 759,00
189	49010043	PINCEL Nº. 16, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO	UNI	LEO LEO	110	R\$ 7,90	R\$ 869,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

195	13010034	PORTA LÁPIS/ CLIPS/LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO MÍNIMO: 23CM COMP. X 6,5CM LARG. X 9,5 ALT.	PÇ	WALEU	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
196	13010130	PRANCHETA PORTATIL; DE PLASTICO POLIESTIRENO (PS); TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR DO PAPEL EM POLIESTIRENO	UNI	WALEU	41	R\$ 17,00	R\$ 697,00
205	13020015	TESOURA ESCOLAR DE 5", COM LAMINAS DE ACO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA, PESO LÍQUIDO MINIMO DE 25 G.	PÇ	TRAMONTIN A	403	R\$ 12,80	R\$ 5.158,40
287	13190322	PAPEL MICRONDULADO 50 X 80 AMARELO	UNI	VMP	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
288	13190323	PAPEL MICRONDULADO 50 X 80 AZUL	UNI	VMP	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
289	13190324	PAPEL MICRONDULADO 50 X 80 BRANCO	UNI	VMP	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
290	13190325	PAPEL MICRONDULADO 50 X 80 MARROM	UNI	VMP	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
291	13190326	PAPEL MICRONDULADO 50 X 80 PRETO	UNI	VMP	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
292	13190327	PAPEL MICRONDULADO 50 X 80 VERDE	UNI	VMP	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
293	13190328	PAPEL MICRONDULADO 50 X 80 VERMELHO	UNI	VMP	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
TOTAL:							R\$ 34.910,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas na Prefeitura, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, Centro, Jambeiro - São Paulo, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 12h00min, das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 029/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 029/2018 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambéiro, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA:

FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA. – EPP
CNPJ: 15.725.489/0001-36
FABRICIO DE RAMOS
CPF: 274.304.668-69 – RG: 28.089.138-6

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA. – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 066/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

NOME	Carlos Alberto de Souza
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	29.997.164-8
ENDEREÇO (*)	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Centro - Jambeiro
TELEFONE	(12) 3978-2600
E-MAIL	gabinete@Jambeiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Erika Aparecida Dias
CARGO	Chefe do Controle Interno
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambeiro – SP.
TELEFONE E FAX	(12) 99715-8453
E-MAIL	erikadias@hotmail.com

Jambeiro, 22 de outubro de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA. – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 066/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jambeiro, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA. – EPP
CNPJ: 15.725.489/0001-36
FABRICIO DE RAMOS
CPF: 274.304.668-69 – RG: 28.089.138-6
DETENTORA